



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES

PARECER

Parecer nº 17, de 2017
Autor: Poder Executivo
Relator: Adilson Seixas

Matéria: PL nº 049, de 2017
Data do Ingresso: 06 de setembro de 2017
Parecer: Pela aprovação.

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o IPERGS, visando propiciar atendimento do Escritório do IPERGS.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o IPERGS, visando propiciar atendimento do Escritório do IPERGS.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 50/2017, da Senhora Assessora Jurídica da Câmara de Vereadores, “que o presente projeto atende os preceitos constitucionais e legais vigentes no que tange a iniciativa, pois em razão da matéria é competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no artigo 114, inciso XI da Lei Orgânica do Município.”.

O Executivo Municipal para encaminhamento do presente Projeto de Lei ao Legislativo Municipal, apresentou justificativa para a realização do convênio tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços do referido Instituto, visto que o único funcionário que atendia a Agência foi transferido.

Conclusão:

Esta Comissão, em análise ao referido Projeto, constatou que o Município deverá ceder apenas servidor estatutário, visto que nas próximas gestões não seja necessário substituição desse funcionário, sendo assim, realização de novo treinamento, onerando gastos públicos.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, considerando o debate realizado nesta Comissão, a qual manifesta-se favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 25 de setembro de 2017.

CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL

RECEBIDO EM 26/09/17 Vereador Eduardo Luongo – Presidente

APROVADO EM 02/10/17

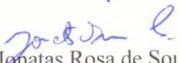
Recebido em 26/09/17

Sala da Presidência



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E
DIREITOS HUMANOS DA CÂMARA DE VEREADORES**


Vereador Adilson Seixas – Relator


Vereador Jonatas Rosa de Souza – Revisor